

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE PEDIDOS DE ISENÇÃO

Conforme item 4.5 do Edital nº 002/2015 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção divulgado em 08/04/2016:

	INSC.	NOME	CARGO	DEFERIDO/INDEFERIDO
263	457	AMANDA MARIANA DA LA SALAES	09 - Auxiliar Administrativo (Hospital Sant'Ana)	INDEFERIDO Conforme item 4.11
264	572	CAIO CESAR J ASSIS ANDRADE	05 – Zelador de Parque Floresta	INDEFERIDO Não apresentou documentação conforme item 4.11
264	163	GENIVAL ROSA PINTO	12 - Operário	INDEFERIDO Não apresentou a cópia da carteira conforme solicita no item 4.1
265	201	ÍTALO EMILIANO T. DA COSTA	10 – Aux. De Serviços Gerais	INDEFERIDO Conforme item 4.11
266	551	HELENICE DA SILVA PAULA	15 – Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO Conforme item 4.11
267	256	JOICE APARECIDA DE SOUSA VIEIRA	08 – Agente Administrativo (Hosp. Sant'ana)	INDEFERIDO Não apresentou a documentação conforme solicita no item 4.1
268	613	JOSELITA APARECIDA R. DA SILVA	10 – Aux. De Serviços Gerais	DEFERIDO
269	527	JOSILENE APARECIDA DOS S. BARBOSA	09 - Auxiliar Administrativo (Hospital Sant'Ana)	DEFERIDO
270	457	MARIA APARECIDA M. DE LA SALAES	09 - Auxiliar Administrativo (Hospital Sant'Ana)	INDEFERIDO Conforme item 4.11
271	867	MONIQUE APARECIDA P DE OLIVEIRA	15 – Técnico de Enfermagem	DEFERIDO
272	623	NAYARA CÁSSIA DE ASSIS ANDRADE	05 – Zelador de Parque Florestal	INDEFERIDO Conforme item 4.11
273	678	TATIANE APARECIDA FERREIRA	10 – Aux. De Serviços Gerais	INDEFERIDO Conforme item 4.11
274	256	VALTENCIR NATALINO DA SILVA	10 – Aux. De Serviços Gerais	INDEFERIDO Não apresentou documentação conforme solicita item 4.11

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item 4.6, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo V do Edital, conforme item 3.1 deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site www.seapconcursos.com.br.

4.11. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso Público.